

ÍNDICE

2.6 - Programa de Apoio à Infraestrutura Local	1/19
2.6.1 - Introdução.....	1/19
2.6.2 - Justificativa.....	1/19
2.6.3 - Objetivos do Programa	4/19
2.6.4 - Metas	5/19
2.6.5 - Indicadores Ambientais.....	5/19
2.6.6 - Público-alvo.....	6/19
2.6.7 - Metodologia e Descrição do Programa.....	7/19
2.6.8 - Inter-relação com outros Programas	15/19
2.6.9 - Atendimento a Requisitos Legais e/ou outros Requisitos.....	15/19
2.6.10 - Cronograma de Execução.....	17/19
2.6.11 - Responsáveis pela Implementação do Programa	19/19
2.6.12 - Referências Bibliográficas	19/19
2.6.13 - Equipe Técnica	19/19

Legendas

Quadro 2.6-1 - Impactos e Medidas de Mitigação previamente indicadas..... 7/19

2.6 - PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA LOCAL

2.6.1 - Introdução

O Programa de Apoio à Infraestrutura Local, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da LT 500 kV Gilbués II – Ouroilândia II é um instrumento para apontar ações a serem estabelecidas como medidas de mitigação e monitoramento dos impactos socioambientais relativos à presença do empreendimento sobre a oferta de infraestrutura local, especialmente na etapa de construção.

Pautado no diálogo com o Poder Público local para identificar questões centrais e prioridades de acordo com cada região, o Programa contempla atividades dinâmicas, voltadas para um acompanhamento dos potenciais impactos a serem ou não observados e da efetivação de medidas de mitigação que sejam compatíveis com as estratégias do Poder Público para a população local. Servirão de suporte ao Programa, também, as informações produzidas em pelos demais Programas Ambientais integrantes deste PBA, de modo a permitir a sistematização dos processos de transformação ambiental.

Dessa forma, pretende-se estabelecer, mais do que medidas pontuais generalizadas que atendem parcialmente aos problemas que se apresentam, uma sistemática de ações versáteis e customizáveis para cada localidade, que sejam capazes de atender a necessidade de mitigar impactos ambientais nos setores da infraestrutura local, desde a oferta de serviços básicos, como saúde e segurança, até a manutenção ou recuperação de vias e estradas.

2.6.2 - Justificativa

O diagnóstico do meio socioeconômico integrante do EIA da LT 500 kV Gilbués II – Ouroilândia II (Ecology Brasil, 2015) apontou um conjunto de impactos potenciais sobre a infraestrutura local, decorrentes da presença de trabalhadores, principalmente, nos municípios que receberão canteiros de obras centrais. Tais impactos podem levar ao agravamento da fragilidade identificada na oferta de serviços essenciais, especialmente na saúde, segurança, abastecimento de água e transporte, em decorrência da sobrecarga nas redes de atendimento, caso não sejam adotadas medidas de mitigação.

Para a construção da LT serão instalados 5 (cinco) canteiros centrais, nos municípios de Barra, Gentio do Ouro, Central, Ouroilândia e Morro do Chapéu, todos no estado da Bahia. Ressalta-se que o que o Canteiro de Morro do Chapéu já se encontra instalado e licenciado para a concessionária Odoýá Transmissora de Energia S.A., pertencente ao Grupo Cymimasa. Estima-se que serão mobilizados cerca

de 2.351 trabalhadores no pico de obras das LTs, sendo que, cerca de 20% deste contingente representa profissionais não especializados, que deverão ser, preferencialmente, contratados na região, ou seja, localmente.

A região de inserção do empreendimento é caracterizada pelo clima semiárido, com marcante presença de déficit hídrico, que consiste em uma perda média de água por evaporação maior do que o volume de água recebido pelas chuvas. A implantação do empreendimento requer o uso intenso de água, especialmente para as atividades desenvolvidas nos canteiros de obras, como concretagem, umectação das vias, consumo dos trabalhadores e lavagem de veículos. Há previsão de uso de carros-pipa para consumo de água nos locais em que se fizer necessário durante a obra e, também, para uso no piquete de obra na execução de fundações, contratados localmente, o que pode gerar aumento dos preços dos carros-pipa e pressão nos reservatórios de captação de água.

Por outro lado, ocorrerá um aumento do uso da água relacionado com a elevação da demanda de serviços essenciais, como hospedagem, alimentação, serviços de saúde e limpeza pública. A utilização de água para as obras causará pressão sobre o abastecimento local, que já é deficitário, gerando aumento na demanda local e potencialmente causando aumento no preço da água, pressionando ainda mais o fornecimento de água na região e o desequilíbrio no acesso a esse recurso, tanto para consumo humano, quanto para produção agrícola e consumo animal, com consequências para a saúde pública.

Os indicadores de saúde nos municípios atravessados pela LT apontam para a presença de déficit na rede de atendimento, especialmente os atendimentos de média e alta complexidade, que dependem de municípios fora da Área de Influência Indireta (AII) para suprir a demanda da população. O atendimento básico, também, é limitado e pode sofrer impacto com o aumento da demanda local. Este efeito tende a deslocar-se territorialmente e temporalmente, em virtude da dinâmica de avanço das frentes de obras em diferentes localidades ao longo do período de construção da LT, e mantendo regularidade relativa nas cidades selecionadas para abrigarem os canteiros de obras centrais e alojamentos, para onde os trabalhadores retornarão todos os dias.

As principais doenças incidentes nos municípios são as doenças do aparelho respiratório, as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), a gravidez na adolescência, e as doenças infecciosas e parasitárias, sendo esta última ligada, principalmente, à falta de saneamento básico. Cabe mencionar, ainda, que dentre as principais causas de internações nos municípios integrantes da AII encontram-se aquelas relacionadas aos acidentes de trânsito, que poderão ser agravadas com o incremento da circulação de

veículos e equipamentos associados à construção das LTs. Os municípios que receberão canteiros de obras centrais que apresentaram maior número de casos de internações relativas a esses casos estão entre os mais populosos da AII: Barra (BA) e Morro do Chapéu (BA). Nestes casos a atenção no trânsito nas vias de acesso às obras deverá ser uma questão relevante a ser reforçada no âmbito do **Subprograma de Manutenção e Sinalização de Vias e Controle de Tráfego**, apresentado no **Anexo 2.1-2** do PAC (**Item 2.1**), e do **Programa de Educação Ambiental – Componente II – Trabalhadores**, apresentado no **Item 2.9** do PBA.

A questão da segurança pública demanda atenção especial, uma vez que os dados levantados na pesquisa socioeconômica demonstram precariedade do efetivo e dos equipamentos de segurança nos municípios que receberão canteiros de obras centrais. Segundo informações levantadas junto a gestores públicos locais, em todos os municípios citados há deficiência ou precariedade na estrutura de segurança pública, além de existirem vulnerabilidades quanto à existência prévia de ocorrências ligadas a acidentes de trânsito, assaltos e tráfico de drogas, situação que pode ser intensificada a partir do período construtivo do empreendimento.

Observando os reflexos sobre a infraestrutura local, que deverão ser mais notados nos municípios recebedores dos canteiros de obras centrais, o Programa de Apoio à Infraestrutura Local justifica-se pela necessidade de mitigar os impactos negativos da instalação do empreendimento, atendendo dessa forma aos princípios da legislação ambiental aplicável acerca do licenciamento ambiental. Todos os impactos citados, relacionados à saúde, à segurança pública, ao transporte e ao abastecimento de água, são temporários e diretamente associados à instalação dos canteiros de obra.

Cabe ressaltar que as obras de ampliações nas subestações de Gilbués II, Brotas de Macaúbas e Morro do Chapéu II serão obras pontuais, com pouca demanda de números de trabalhadores.

2.6.3 - Objetivos do Programa

- Geral

Contribuir para a minimização dos efeitos negativos das alterações trazidas pela chegada do empreendimento, de forma dialogada, estabelecendo parcerias com o Poder Público local e buscando melhorias duradouras na infraestrutura local dos municípios baianos, selecionados para receberem os canteiros de obras centrais, em Barra, Gentio do Ouro, Central, Ourolândia e Morro do Chapéu.

- Específicos

- ▶ Estabelecer previamente e desenvolver um canal qualificado de diálogo entre os poderes públicos e o empreendedor, visando o estabelecimento de parcerias para implantação das ações a serem definidas;
- ▶ Identificar, junto aos gestores públicos, as principais carências e demandas dos municípios, que podem ser potencializadas pelos impactos causados pelas obras deste empreendimento, e definir prioridades e responsabilidades para a aplicação de ações mitigadoras ou compensatórias;
- ▶ Levantar e monitorar continuamente os impactos causados sobre a infraestrutura local pelo processo construtivo da LT, incluindo os efeitos sobre o sistema viário e o uso dos serviços básicos, bem como os resultados obtidos pelo Programa e suas ações de mitigação implantadas;
- ▶ Estabelecer parcerias junto ao poder público para implantação de ações voltadas para suprir carências e demandas municipais identificadas como prioritárias, sempre que relacionadas com os impactos dos canteiros e intervenções do empreendimento.

2.6.4 - Metas

- Realizar pelo menos 01 (uma) reunião com cada uma das duas prefeituras dos municípios de Barra, Gentio do Ouro, Central, Ourolândia e Morro do Chapéu, no início das obras;
- Estabelecer termo de compromisso entre o empreendedor e o poder público dos dois municípios contemplados pelo Programa.
- Promover 03 (três) rodadas de reuniões com os gestores públicos de cada um dos municípios recebedores de canteiros de obras centrais, em periodicidade variando entre trimestral e quadrimestral, visando à avaliação e acompanhamento;
- Implantar as ações estabelecidas com os Órgãos públicos firmando Termos de Compromissos capazes de mitigar os impactos gerados pelas obras.

2.6.5 - Indicadores Ambientais

O acompanhamento e avaliação deste Programa serão realizados utilizando-se dos seguintes indicadores:

- Parcerias estabelecidas entre o empreendedor e o poder público em todos os municípios que receberão canteiro de obras;
- Evidências da efetividade de execução das ações integrantes dos Termos de Compromissos celebrados.

Ainda, para estabelecer os indicadores que serão acompanhados ao longo da implantação do Programa, deverá ser apresentada no primeiro relatório, uma síntese do Diagnóstico Socioeconômico, contemplando a definição dos indicadores socioambientais a serem monitorados. Este relatório deverá estar pronto no máximo três meses após o início das obras, conforme descrito no item **2.6.7.2 - Atividades Previstas**.

2.6.6 - Público-alvo

O público-alvo do Programa compreende somente os atores sociais dos municípios de Barra, Gentio do Ouro, Central, Ourolândia e Morro do Chapéu, que receberão canteiros de obras centrais para construção da LT. Na hipótese de alteração ou inclusão de novos canteiros de obra centrais em outros municípios, os mesmos deverão ser considerados, também, como público do Programa. O público-alvo é composto por:

- Gestores públicos estaduais, da área de Segurança Pública, Saúde, Educação e concessionárias de saneamento e abastecimento de água e rede viária;
- Gestores públicos dos municípios contemplados, nas áreas de Segurança Pública, Saúde, Obras, Meio Ambiente, Gabinete da Prefeitura e Administração;
- Lideranças comunitárias e de assentamentos rurais.

2.6.6.1 - Infraestrutura Elegível

Entre as potenciais áreas de desenvolvimento de ações integradas entre empreendedor e poder público para a mitigação de impactos ambientais associados à instalação e operação dos canteiros de obras, são principalmente foco deste programa, as seguintes áreas.

- Saúde: rede de atendimento básico de saúde, campanhas preventivas e outros;
- Segurança pública: infraestrutura básica, campanhas preventivas e outros;
- Transporte Público: vias públicas, estradas locais, sistemas de sinalização e controle de velocidade;
- Abastecimento de água e Tratamento de Resíduos e Efluentes: sistemas locais de abastecimento, poços, barragens, caixas, sistemas de transporte e armazenamento de resíduos, e sistemas de lançamento e tratamento de efluente;
- Planejamento: compartilhamento de informações cartográficas e técnicas de diagnósticos e gestão ambiental;
- Gestão Ambiental: áreas em recuperação ambiental, áreas de reflorestamento, estruturas para recebimento e tratamento de animais silvestres, viveiros, hortos florestais e outros.

2.6.7 - Metodologia e Descrição do Programa

O desenvolvimento das ações deste Programa pretende estabelecer como prioridade um conjunto de ações que atuem sobre o controle e a mitigação dos impactos socioambientais da instalação da Linha de Transmissão 500 kV Gilbués II – Ourolândia II, vinculadas especificamente à questão da infraestrutura, respeitando os princípios constitucionais de participação social, direito ao acesso à saúde, à segurança pública e à água. O Programa de Apoio à Infraestrutura Local deve, portanto, orientar-se por uma concepção de que:

“infraestruturas sociais e urbanas envolvem, na verdade, um amplo conjunto de sistemas e suportes à vida cotidiana da população, notadamente no meio urbano, implicando em equipamentos e suportes físicos, na prestação de serviços e na sua gestão.” (MORAIS & COSTA, 2010, p. 23).

Foram identificados e qualificados impactos, na etapa de desenvolvimento dos estudos ambientais que indicam para a necessidade de uma avaliação futura, em função do monitoramento a ser realizado junto ao poder público local, de medidas a serem implementadas para que as demandas geradas sobre a infraestrutura local não gerem impactos sob a população local durante a fase de implantação do empreendimento. O **Quadro 2.6-1** relaciona os impactos e as ações que podem, potencialmente, ser adotadas.

Quadro 2.6-1 - Impactos e Medidas de Mitigação previamente indicadas

Impacto	Relação com o Programa	Medidas de Mitigação previamente Indicadas
IMP 2 – Geração de conflito de interesses	Pressão sobre os serviços básicos e aumento do déficit na oferta para a população local	Redirecionamento de fluxo de trabalhadores para atendimento médico em município com melhor infraestrutura; contribuição para a mobilização de efetivos de segurança pública e defesa civil para reforço de atendimento nos municípios.
IMP 19 – Pressão sobre infraestrutura de serviços essenciais	Pressão sobre serviços de saúde, transporte, segurança pública, abastecimento de água e esgotamento sanitário	Redirecionamento de fluxo de trabalhadores para atendimento médico em município com melhor infraestrutura; contribuição para a mobilização de efetivos de segurança pública e defesa civil para reforço de atendimento nos municípios e alternativas para atendimento da demanda de água e esgotamentos sanitário.
IMP 20 – Aumento da incidência de DST e gravidez na adolescência	O aumento de DSTs e gravidez na adolescência tende a aumentar a demanda sobre os serviços de saúde locais.	Parcerias com a secretaria de saúde para realização de campanhas preventivas de DST/AIDS, planejamento familiar e controle epidemiológico; aquisição ou doação de equipamentos para uso público e doação de medicamentos.

Impacto	Relação com o Programa	Medidas de Mitigação previamente Indicadas
IMP 21 – Pressão sobre o tráfego rodoviário	Degradação da malha viária	Melhoria de vias públicas ou melhoria de acessos existentes, instalação de sistemas de drenagem, sinalização, dentre outras.
IMP 22 – Pressão sobre a segurança hídrica da população local	Aumento nos preços dos carros-pipa e pressão sobre os reservatórios de captação de água	Melhorias no sistema local de abastecimento de água.

2.6.7.1 - Diretrizes

2.6.7.1.1 - Compatibilização das Ações do Programa com as Políticas Públicas da Região

As ações de apoio à infraestrutura local previstas no Programa devem estar relacionadas aos impactos ambientais, pois são oriundas do processo de licenciamento ambiental. Tendo em vista tal priorização, cabe buscar inseri-las ao conjunto de políticas públicas municipais, estaduais ou consorciadas existentes na região, por meio do diálogo constante com os representantes públicos e agentes que conduzem tais políticas, e podem contextualizar tais medidas dentro de um cenário de investimentos ou de demandas das localidades abrangidas pelo Programa.

2.6.7.1.2 - Otimização da Inserção do Empreendimento na Economia local

O Programa deve primar por ações que minimizem os efeitos negativos da pressão sobre a infraestrutura local e serviços públicos essenciais, sem que isso inviabilize a dinamização da economia local, em decorrência do aumento da demanda de serviços mais variados e os desdobramentos dessa injeção de capital nos empregos indiretos e no efeito-renda.

2.6.7.1.3 - Simetria e Simultaneidade com os Efeitos da Instalação do Empreendimento

Todas as atividades do Programa devem considerar o cronograma e a dinâmica do processo de instalação do empreendimento no planejamento de suas etapas de atividades, de modo a propor ações a tempo quem possam priorizar a neutralização ou prevenção dos impactos da instalação do empreendimento, em lugar de ações de natureza mitigatória ou compensatória, sendo importante, portanto, manter estreito contato com o andamento das obras, inclusive considerando alterações não previstas devido a condições climáticas adversas ou qualquer imprevisto.

2.6.7.2 - Atividades Previstas

2.6.7.2.1 - Mobilização de Equipe

Deverá ser mobilizada a equipe que conduzirá as ações ao longo do período de implantação do Programa de Apoio à Infraestrutura Local, incluindo a coordenação responsável, a equipe técnica envolvida nas atividades junto ao público direto e aqueles profissionais que desempenharão atividades de apoio no escritório. As campanhas de monitoramento devem ser realizadas sempre em dupla, para atender aos objetivos metodológicos propostos e a critérios de segurança dos profissionais envolvidos.

2.6.7.2.2 - Vistoria de Campo

A coordenação do Programa deve realizar uma vistoria em todo o traçado da LT antes da realização de qualquer atividade junto aos públicos elencados. Esta vistoria deverá atualizar as informações relevantes a respeito de características da infraestrutura local já apresentadas no EIA/RIMA e identificar possíveis dificuldades que possam ser encontradas nas etapas subsequentes do Programa.

2.6.7.2.3 - Elaboração de Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado como um documento de referência de todo o planejamento executivo do Programa de Apoio à Infraestrutura Local. Esse documento deve ser elaborado a partir da vistoria de campo, considerando as Secretarias Municipais que serão envolvidas nas reuniões regulares do Programa e delimitando as variáveis socioambientais a serem analisadas no Monitoramento de Impactos associados à Infraestrutura Local, conforme será observado a seguir.

2.6.7.2.4 - Reuniões com Gestores Municipais

Toda a implantação do Programa depende de ações que precisarão ser continuamente alinhadas com as ações do Poder Público, seja para manter os representantes públicos informados das ações de mitigação, ou para viabilizar a melhor inserção dessas ações do empreendimento junto às ações desenvolvidas pelas Prefeituras e Estado.

Nesse sentido, a execução do Programa se inicia com o estabelecimento de contatos regulares com atores estratégicos das Prefeituras que, em um primeiro momento, servirão como fonte de informação para as fragilidades estruturais dos municípios que receberão os canteiros centrais e, em um segundo momento, construir conjuntamente os parâmetros para o Termo de Compromisso que deve ser firmado entre empreendedor e Poder Público para mitigar os impactos sobre a infraestrutura local.

Tais reuniões devem priorizar Secretarias Municipais de Administração, Gabinete da Prefeitura, Segurança Pública, Saúde e Obras ou equivalentes, representantes de Comitês de Bacias Hidrográficas e lideranças comunitárias da Área de Influência Direta (AID). A frequência prevista para tais reuniões varia de trimestral a quadrimestral. Excepcionalmente, reuniões adicionais podem ser agendadas caso haja demanda específica. A primeira reunião deve ser realizada no início das obras de instalação do empreendimento.

2.6.7.2.5 - Monitoramento de Impactos associados à Infraestrutura Local

Para aferir a eficácia do Programa e viabilizar a identificação e mitigação de impactos sobre a infraestrutura básica nos municípios com canteiro de obras, deverá ser estabelecido um monitoramento regular das intervenções do Programa e da instalação do empreendimento.

O Monitoramento deve assumir três grupos de fontes de dados distintos como indicadores:

- **Dados Oficiais**

Utilização, principalmente, das informações disponíveis no EIA, e complementando sempre que possível com informações mais atuais ou mais detalhadas. Deverão ser consideradas para a análise variáveis estatísticas como dados do Ministério da Saúde, bem como outros provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Segurança.

- **Relatórios de atividades do empreendimento**

Utilizando como fonte de informação dados produzidos pelo próprio empreendimento sobre sua operacionalização, será possível dimensionar os efeitos do mesmo sobre a infraestrutura local, identificando o uso real de determinados recursos. Serão analisados relatórios de Não-Conformidades (RNCs), caso esses sejam emitidos, quantitativo de pessoal efetivamente mobilizado por canteiro, número de viagens por dia em determinadas vias de acesso, locais de moradia dos colaboradores. Deverão ser solicitadas, também, informações sobre pessoal terceirizado, bem como analisados os relatos de problemas relacionados à infraestrutura em contatos realizados na Ouvidoria pelo telefone 0800-7292964 (de segunda à quinta-feira de 9 às 18h e sexta-feira de 9 às 14h) ou pelo e-mail (contato@cymimasa.com).

- **Dados Primários**

Serão levantados em campanha de campo com duração estimada em 10 dias, durante os quais os profissionais irão coletar dados sobre a infraestrutura viária do município, bem como os recursos físicos e humanos, e serviços de saúde e segurança. As entrevistas com gestores públicos locais serão importantes para a obtenção de informações qualificadas e localizadas, em referência, por exemplo, a locais mais vulneráveis a ocorrência de acidentes rodoviários, onde as vias estejam em condições ruins de tráfego; locais sensíveis à ocorrência de crimes e violência, bem como de prostituição; além das sensibilidades em relação à infraestrutura de saúde local.

- **Relatórios de Monitoramento**

Para estabelecer um marco zero dos indicadores que serão comparados ao longo da implantação do Programa, deverá ser apresentado no primeiro relatório uma síntese do Diagnóstico Socioeconômico, com a definição dos indicadores socioambientais que serão monitorados. Este relatório deverá ser emitido, no máximo três meses após o início das obras, de modo a oferecer um panorama prévio dos temas levantados no município e ter como conclusão o apontamento de ações que possam mitigar os impactos do empreendimento, as quais deverão ser alvo de pactuação entre empreendedor e poder público local.

A partir desse momento, o Monitoramento dos indicadores deverá ser mantido quadrimestralmente, com base na atualização das informações obtidas nas fontes definidas. Sempre que houver uma indicação de impactos sobre a infraestrutura local que não estiverem contemplados em nenhuma medida mitigadora do conjunto dos Programas ou Plano integrantes do PBA, caberá ao Programa de Apoio à Infraestrutura sinalizar ao empreendedor para que defina as ações necessárias.

2.6.7.2.6 - Estabelecimento de Termo de Compromisso (TC)

A partir do diálogo realizado com os representantes das prefeituras dos municípios de Barra, Gentio do Ouro, Central, Ourolândia e Morro do Chapéu e havendo sido expostas as fragilidades estruturais e preocupações do Poder Público municipal em relação às interferências do empreendimento, por um lado, e considerando as alterações previstas para as localidades de acordo com a infraestrutura disponível (que pode vir a ser deteriorada ou melhorada pela chegada do empreendimento), por outro, deve-se definir um Termo de Compromisso. Esse documento deverá ser assinado pela Prefeitura e pelo Empreendedor estabelecendo, a partir de critérios acordados, as ações de mitigação de impactos sobre a infraestrutura local que será executada.

O Termo de Compromisso deverá ser estabelecido em até quatro meses após o início das obras.

2.6.7.2.7 - Ações de Mitigação

De acordo com a metodologia proposta, as ações de mitigação que poderão ser previstas no Termo de Compromisso não poderão em nenhuma hipótese eximir o empreendedor de sua responsabilidade sobre danos diretos causados pelo empreendimento sobre o patrimônio público. Igualmente, tais ações devem apresentar medidas para cessar atividades impactantes ou reforçar a infraestrutura existente que foi sobrecarregada pelo empreendimento, causando prejuízos à população local que extrapolam os benefícios advindos do incremento de arrecadação tributária ou de dinamização da economia local.

Reconhecendo a dificuldade de predeterminar quais serão os impactos mais sensíveis, frequentes e sua devida dimensão, deve-se buscar estabelecer uma correlação direta com os impactos efetivamente observados.

As ações de mitigação não deverão ser realizadas por meio de compensação financeira direta, mas por meio de ações concretas, que poderão ser executadas em 3 níveis, a saber:

1 – Ações de Mitigação de Impactos, tais como o redirecionamento de fluxo de trabalhadores para atendimento médico em município com melhor infraestrutura ou a contribuição para a mobilização de efetivos de segurança pública e defesa civil para reforço de atendimento nos municípios, ou mesmo, parcerias com a secretaria de saúde para realização de campanhas preventivas de DST/AIDS, planejamento familiar e controle epidemiológico.

2 – Ações de Compartilhamento de Infraestrutura, tais como a melhoria de vias públicas por meio de pavimentação ou melhoria de acessos existentes, instalação de sistemas de drenagem, sinalização e outras melhorias; melhorias no sistema local de abastecimento de água, melhorias nos sistemas de tratamento de água e esgoto, instalação de poços e outros; melhorias na infraestrutura de atendimento de saúde, reforma de postos de saúde, aquisição ou doação de equipamentos para uso público, aquisição e doação de medicamentos.

3 – Ações de Compensação e Parcerias para Melhoria da Qualidade Ambiental Local poderão, ainda, ser discutidas com o poder público ações de melhoria e conservação ambiental a partir de ações decorrentes da implantação do empreendimento, tais como as ações de reposição florestal, recuperação de áreas degradadas e destinação de recursos de compensação ambiental em Unidades de Conservação para aplicação local.

Em todos os casos, as ações de mitigação devem priorizar medidas que possam refletir um benefício a médio ou longo prazo para a população, contudo, é necessário que o custo operacional de tal ação seja proporcional ao impacto efetivamente observado, o que pode ser indicado por meio do monitoramento de impactos. No mesmo sentido, o monitoramento deverá ser capaz de retornar dados para indicar que as ações realizadas foram capazes de mitigar os impactos e, em caso negativo, ações complementares deverão ser realizadas.

2.6.7.2.8 - Monitoramento e Avaliação

Como instrumento para informar as ações executadas no âmbito do Programa de Apoio à Infraestrutura Local, está prevista a emissão de relatórios internos das atividades realizadas pelo Programa, indicando avanços e incluindo os resultados do monitoramento dos impactos sobre a infraestrutura Local. Todos os relatórios deverão incluir como evidência registros fotográficos das ações desenvolvidas, atas de reuniões realizadas e documentos produzidos ao longo da implantação do Programa. Ao final do Programa deverá ser elaborado o Relatório Consolidado do Programa.

2.6.7.3 - Etapas de Execução

O Programa de Apoio à Infraestrutura Local deverá ser desenvolvido ao longo de todo o processo construtivo. Para otimizar os esforços de equipe em campo, as ações poderão ser desenvolvidas em diferentes campanhas.

Etapa 1 – Início das Obras

A partir da **Mobilização de equipe**, a primeira atividade a ser realizada é a **Vistoria de Campo**, seguida pelas **Reuniões com gestores municipais**, nas quais devem ser efetuados os primeiros contatos com os representantes públicos e levantadas informações necessárias para o **Monitoramento de Impactos associados à Infraestrutura Local**.

A partir desses dados de campo, deve ser elaborado o **Plano de Trabalho**. Desta forma, podem ser consolidadas as informações necessárias de dados secundários e entrevistas para o **Monitoramento de Impactos associados à Infraestrutura Local**.

Etapa 2 – Durante as obras

Deverão ser realizadas três campanhas, nas quais ocorrerão:

- Atualização de dados do Monitoramento de Impactos associados à Infraestrutura Local;
- **Reuniões com gestores municipais**, visando à definição do **Termo de Compromisso** e acompanhamento do Programa;
- A realização das **ações de mitigação** acordadas no Termo de Compromisso deverá ser desenvolvida independentemente das campanhas, buscando a mitigação mais rápida possível dos impactos observados.

Etapa 3 – Fim das Obras

Próximo ao fim das obras será necessário, ainda, realizar uma **reunião com gestores municipais** para dar encerramento aos **Termos de Compromisso** junto aos Poderes Público e verificar se existem pendências a serem mitigadas e, ainda, elaborar o **Relatório Consolidado**, demonstrando por intermédio de evidências e gráficos, os resultados alcançados no Programa.

2.6.8 - Inter-relação com outros Programas

Este Programa apresenta interface com o **item 2.4 - Programa de Comunicação Social - PCS** e o **item 2.9 - Programa de Educação Ambiental - PEA**, em virtude da estreita relação com o Poder Público dos municípios atendidos, que também são contemplados por ambos os programas. Possui inter-relação, também, com o **Programa de Manutenção e Sinalização de Vias e Controle de Tráfego (Anexo 2.1-2 do Item 2.1)**, tendo em vista a necessidade em se observar os efeitos da utilização da infraestrutura viária existente, bem como as intervenções realizadas nas mesmas quando necessário e, finalmente, estabelece interface com o **Plano Ambiental de Construção – PAC (Item 2.1)**, como um todo, em virtude das ações de mitigação previstas para reparação de possíveis danos sobre a infraestrutura viária utilizada.

2.6.9 - Atendimento a Requisitos Legais e/ou outros Requisitos

Não existe nenhuma legislação específica a respeito de Programas de Apoio à Infraestrutura Local no âmbito do licenciamento ambiental. Dessa forma, devem-se respeitar todos os aspectos propostos pelas condicionantes da Licença Prévia nº 537/2016, emitida em 21 de outubro de 2016, pelo IBAMA.

O Programa deve observar também:

- Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei nº 8.742 de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Lei nº 12.213 de 2010, que Cria o Fundo Nacional do Idoso;
- Decreto nº 91.970 de 1985, que dispõe sobre a autonomia Administrativa e financeira limitada da Secretaria Especial da Ação Comunitária-SEAC, cria o Fundo Nacional de Ação Comunitária-FUNAC, e dá outras providências.
- Lei nº 8.242, de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências;

- Portaria nº 1101 de 2002, do Ministério da Saúde, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Planos Diretores dos municípios alvo do Programa.

2.6.10 - Cronograma de Execução

Cronograma da Obra		LT 500kV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II																																			
MÊS		-6	-5	-4	-3	-2	-1	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25				
LICENCIAMENTO AMBIENTAL																																					
Emissão da Licença de Instalação (LI)																																					
Acompanhamento da Obra																																					
Emissão da Licença de Operação (LO)																																					
ATIVIDADES PRELIMINARES																																					
Liberação da Faixa																																					
LINHA DE TRANSMISSÃO																																					
Mobilização																																					
Instalação de Canteiros																																					
Construção de Pré-moldados																																					
Supressão e abertura de Acessos																																					
Obras Cíveis																																					
Montagem de Estruturas																																					
Lançamento de Cabos																																					
Comissionamento																																					
Desmobilização																																					
SUBESTAÇÕES																																					
Mobilização																																					
Instalação de Canteiros																																					
Obras Cíveis																																					
Montagem Eletromecânica																																					
Instalações Elétricas																																					
Comissionamento																																					
Energização das Instalações																																					
Desmobilização																																					
OPERAÇÃO COMERCIAL																																					
Operação Comercial (Início)																																					
Cronograma de Execução		Programa de Apoio à Infraestrutura Local																																			
MÊS		-6	-5	-4	-3	-2	-1	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25				
Mobilização da equipe																																					
Vistoria de Campo																																					
Reuniões com Gestores Municipais																																					
Elaboração Plano de Trabalho																																					
Assinatura dos Termos de Compromissos																																					
Monitoramento de Impactos Associados à Infraestrutura Local																																					
Relatórios de Acompanhamento																																					
Relatórios Semestrais (IBAMA)																																					
Relatório Final da Etapa de Instalação (IBAMA)																																					

2.6.11 - Responsáveis pela Implementação do Programa

A implantação deste Programa é de responsabilidade da Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. (JMM), havendo possibilidade de contratação de terceiros ou firmar parcerias/convênios com empresas ou instituições aptas para executá-lo.

2.6.12 - Referências Bibliográficas

DIAS, Reinaldo e MATOS, Fernanda. Políticas Públicas: Princípios, Propósitos e Processos. São Paulo: Atlas, 2012;

ECOLOGY AND ENVIRONMENT DO BRASIL. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) LT 500 kV Gilbués II - Ourolândia II. Rio de Janeiro, 2015.

KISSLER, L.; HEIDEMANN, F. G. Governança Pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, 2006;

MINAYO, Maria Cecilia de Souza et. al.. Avaliação por triangulação de métodos: Abordagem de Programas Sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005;

MORAIS, Maria da Piedade & COSTA, Marco Aurélio (orgs.). Infraestrutura social e urbana no Brasil: subsídios para uma agenda de pesquisa e formulação de políticas públicas / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2010.

2.6.13 - Equipe Técnica

Nome	Formação	Cadastro Técnico Federal (IBAMA)	Documento
Daniel Silva	Comunicação Social – Jornalismo	5207046	12855252-8 DETRAN/RJ
Arlei Mazurec	Ciências Sociais	298397	10180643-8 DETRAN-RJ

